

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a **DIOCESE CRUZ DAS ALMAS**, inscrita no CNPJ nº 30.628.533/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Helio Cezar Leal Villas Boas, portador do CPF nº 118.864.125-53, e RG nº 01459384-09, doravante denominado, **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021, destinado a locação de imóvel situado à Rua da Rodagem s/n, Acupe, Santo Amaro - BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 050B/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 092/2021 da **Dispensa de Licitação nº 050B/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,72%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 050B/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

Valor do reajuste IGPM em 10,72%: R\$ 3.859,20 (Três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 39.859,20 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.321,60 (Três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 10 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS**, sediada na Rua Sebastião Dias, s/n, Distrito de Oliveira dos Campinhos, Santo Amaro - BA, inscrita no CNPJ nº 13.824.560/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Almir Heraclio Adorno Neto, pessoa física, portadora do CPF nº 050.478.385-87, RG nº 347389830, residente e domiciliado na Avenida Sebastião Dias, 38, Centro, Oliveira dos Campinhos, Santo Amaro - BA, CEP: 44.215-000, doravante denominado, **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021, destinado a locação de imóvel situado à Rua Sebastião Dias s/n - Oliveira dos Campinhos, Santo Amaro - BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 050/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 093/2021 da **Dispensa de Licitação nº 050/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,72%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 050/2021**.

Valor do Contrato: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Valor do reajuste IGPM em 10,72%: R\$ 6.303,36 (Seis mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 65.103,36 (Sessenta e cinco mil, cento e três reais e trinta e seis centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 5.425,28 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 10 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **Sr. PÉRICLES BARBOSA DO CARMO**, pessoa física, portador do CPF nº 026.408.805-00 e RG nº 675534, residente e domiciliado no Povoado Baixa Grande, 07, Centro, Santo Amaro — Bahia, CEP 44.200-000, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2021, destinado a locação de imóvel situado à BR 420, KM 25, trecho Santo Amaro x Cachoeira, s/n, Santo Amaro – BA, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Educação, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo), observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 056/2021, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 101/2021 da **Dispensa de Licitação nº 056/2021**.

Fica o valor do contrato reajustado em **10,72%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da cláusula quinta do contrato e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação nº 056/2021**.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valor do reajuste IGPM em 10,72%: R\$ 1.929,60 (Hum mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 19.929,60 (Dezanove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.660,80 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 28 de junho de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal